

ato nº 18/12, publicado em 08/05/12: onde se lê: 8º biênio a contar de 10/06/05, leia-se: 8º biênio a contar de 03/10/04; Masp 300652-5-02, Manoel Rosalvo Pereira, PEBIP, por motivo de concessão indevida, ato nº 18/12, publicado em 08/05/12: onde se lê: 9º biênio a contar de 25/08/07, leia-se: 9º biênio a contar de 24/10/06; Masp 300652-5-02, Manoel Rosalvo Pereira, PEBIP, por motivo de concessão indevida, ato nº 18/12, publicado em 08/05/12: onde se lê: 10º biênio a contar de 17/12/09, leia-se: 10º biênio a contar de 06/02/09; QUEIXADA/NOVO CRUZEIRO – EE Maria Cândida Reis, Masp 638604-9-02, Maria Aparecida Esteves Fraga, PEBIL, por motivo de incorreção no número de admissão, ato nº 13/05, publicada em 02/02/05: onde se lê: Masp 638604-9-01, leia-se: Masp 638604-9-02; POTÊ – EE Cláudio Manoel, Masp 291708-6-02, Lucy Sampaio Barbosa, PEBII, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 115/03, publicado em 15/10/03: onde se lê: 6º biênio a partir de 31/05/03, leia-se: 6º biênio a partir de 17/06/03; OURO VERDE DE MINAS – EE Vereador Luzo Freitas de Araújo, Masp 343631-8-02, Adenilson Dantas da Silva, PEBIP, por motivo de incorreção na vigência e na identificação do cargo, ato nº 12/94, publicado em 11/03/94: onde se lê: 5º biênio a contar de 15/10/93, REA3 1º cargo, leia-se: 5º biênio a contar de 18/09/93, REA3 2º cargo, para regularizar situação funcional; Masp 343631-8-02, Adenilson Dantas da Silva, PEBIP, por motivo de incorreção na vigência e na identificação do cargo, ato nº 13/96, publicado em 16/02/96: onde se lê: 6º biênio a contar de 17/10/95, leia-se: 6º biênio a contar de 20/09/95, para regularizar situação funcional; Masp 343631-8-02, Adenilson Dantas da Silva, PEBIP, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 21/98, publicado em 11/03/98: onde se lê: 7º biênio a contar de 18/10/97, leia-se: 7º biênio a contar de 20/09/97, para regularizar situação funcional; Masp 343631-8-02, Adenilson Dantas da Silva, PEBIP, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 31/00, publicado em 16/02/00: onde se lê: 8º biênio a contar de 02/11/99, leia-se: 8º biênio a contar de 05/10/99, para regularizar situação funcional; Masp 343631-8-02, Adenilson Dantas da Silva, PEBIP, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 30/03, publicado em 14/05/03: onde se lê: 9º biênio a contar de 01/11/01, leia-se: 9º biênio a contar de 05/10/01, para regularizar situação funcional; Masp 343631-8-02, Adenilson Dantas da Silva, PEBIP, por motivo de incorreção na vigência e no número de admissão, ato nº 67/04, publicado em 29/09/04: onde se lê: 10º biênio a contar de 02/11/03, cargo 01, leia-se: 10º biênio a contar de 15/10/03, cargo 02, para regularizar situação funcional; TEÓFILO OTONI – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 300625-1-03, Dilson Ferraz de Araújo, PEBIN, por motivo de incorreção na referência do biênio, ato nº 08/04, publicado em 29/01/04: onde se lê: referente ao 8º biênio e 10º biênio, leia-se: referente ao 8º biênio;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 56/16
 RETIFICA, o Ato de Lotação, referente ao servidor: PONTO DOS VOLANTES – EE Alonzo Barbuda, Masp 1131738-5-03, Geraldo Alves de Oliveira, PEBIA, por motivo de regularizar situação funcional, ato nº 27/16, publicado em 21/06/16: onde se lê: Mudança de Lotação a contar de 19/08/13, leia-se: Lotação a contar de 19/06/13;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 57/16
 RETIFICA, o Ato de Lotação após Término de Adjução, referente ao servidor: TEÓFILO OTONI – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 348219-7-01, Jismália da Silva Coelho Costa, PEBIIP, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 10/16, publicado em 19/04/16: onde se lê: a contar de 01/02/16, leia-se: a contar de 01/01/16;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 58/16
 RETIFICA, o Ato de Opção Remuneratória, referente ao servidor: TEÓFILO OTONI – Servidor Aposentado, Masp 291958-7-01, Marlete do Amaral Missias, PEBIIP, por motivo de incorreção no nível do cargo, ato nº 37/16, publicado em 24/08/16: onde se lê: Diretor de Escola DI, leia-se: Diretor de Escola DIV;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 30/16
 RETIFICA, o Ato de Quinquênio, referente ao servidor: VALÃO/POTÊ – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 241045-4-01, Felícia da Rocha Vieira Pinto, ASBIIIA, por motivo de incorreção na vigência, ato s/nº, publicado em 24/10/81: onde se lê: 16º quinquênio a contar de 19/02/81, leia-se: 1º quinquênio a contar de 16/03/81, republicação do ato nº 30/16, do MG de 20/09/16, página 19, coluna 02, por motivo de incorreção na publicação;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 31/16
 RETIFICA, o Ato de Quinquênio, referente aos servidores: FRONTEIRA DOS VALES – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 240840-9-01, Jail Jardim da Silva, ASBIII, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 86/07, publicado em 31/07/07: onde se lê: 6º quinquênio a partir de 08/04/07, leia-se: 6º quinquênio a partir de 09/05/07; MALACACHETA – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 291683-1-01, Júlio Abrantes Pêgo, PEBIP, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 01/09, publicado em 10/01/09: onde se lê: 6º quinquênio a contar de 20/08/08, leia-se: 6º quinquênio a contar de 19/08/08, utilizando 263 dias de Férias-Prêmio em dobro; ITAMBACURI – EE Frei Gaspar de Módica, Masp 291916-5-01, Maria Selma Moreira Guedes, PEBII, por motivo de incorreção na vigência, ato s/nº, publicado em 10/05/91: onde se lê: 1º quinquênio a contar de 12/02/87, leia-se: 1º quinquênio a contar de 28/09/86; Masp 291916-5-01, Maria Selma Moreira Guedes, PEBII, por motivo de incorreção na vigência, ato s/nº, publicado em 13/05/92: onde se lê: 2º quinquênio a contar de 23/02/92, leia-se: 2º quinquênio a contar de 15/01/91; Masp 291916-5-01, Maria Selma Moreira Guedes, PEBII, por motivo de incorreção na vigência, ato s/nº, publicado em 31/05/97: onde se lê: 3º quinquênio a contar de 23/02/97, leia-se: 3º quinquênio a contar de 18/10/96; Masp 291916-5-01, Maria Selma Moreira Guedes, PEBII, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 44/03, publicado em 28/03/03: onde se lê: 4º quinquênio a contar de 07/05/02, leia-se: 4º quinquênio a contar de 08/03/02; Masp 291916-5-01, Maria Selma Moreira Guedes, PEBII, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 19/12, publicado em 08/05/12: onde se lê: 5º quinquênio a contar de 16/03/07, leia-se: 5º quinquênio a contar de 07/03/07; MACHACALIS – EE Antônio Dias dos Santos, Masp 6380116-6-03, Tereza das Graças Fontes Santos, EEBIIE, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 186/04, publicado em 10/09/04: onde se lê: 1º quinquênio de magistério, a partir de 29/02/04, leia-se: 1º quinquênio de magistério, a partir de 09/01/04; POTÊ – EE João Ferreira de Oliveira, Masp 371522-4-02, José Darlan Sampaio de Oliveira, ATBIVE, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 66/7, publicado em 05/06/07: onde se lê: 3º quinquênio a partir de 29/03/07, leia-se: 3º quinquênio a partir de 01/04/07; TEÓFILO OTONI – EE Alfredo Sá, Masp 378769-4-02, Leda Nunes Morais, ATBIVM, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 364/97, publicado em 24/05/97: onde se lê: 3º quinquênio a partir de 26/01/97, leia-se: 3º quinquênio a partir de 02/02/97, Masp 378769-4-02, Leda Nunes Morais, ATBIVM, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 45/02, publicado em 13/11/02: onde se lê: Masp 378766-4-01, 4º quinquênio a partir de 24/01/02, leia-se: Masp 378769-4-02, 4º quinquênio a partir de 01/02/02; Masp 378769-4-02, Leda Nunes Morais, ATBIVM, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 15/07, publicado em 17/02/07: onde se lê: 5º quinquênio administrativo, a partir de 22/01/07, leia-se: 5º quinquênio administrativo, a partir de 31/01/07; EE Dr. Manoel Esteves Otoni, Masp 285017-0-01, Marilene Mota da Costa, ATBIII, por motivo de incorreção na vigência, ato s/nº, publicado em 07/12/90: onde se lê: 1º quinquênio a contar de 12/04/90, leia-se: 1º quinquênio a contar de 10/08/90; Masp 285017-0-01, Marilene Mota da Costa, ATBIII, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 102/96, publicado em 03/05/96: onde se lê: 2º quinquênio a contar de 15/12/95, leia-se: 2º quinquênio a contar de 13/08/95; Masp 285017-0-01, Marilene Mota da Costa, ATBIII, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 202/01, publicado em 12/10/01: onde se lê: 3º quinquênio a contar de 10/12/00, leia-se: 3º quinquênio a contar de 12/08/00; Masp 285017-0-01, Marilene Mota da Costa, ATBIII, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 68/06, publicado em 05/08/06: onde se lê: 4º quinquênio a contar de 09/12/05, leia-se: 4º quinquênio a contar de 11/08/05; Masp 285017-0-01, Marilene Mota da Costa, ATBIII, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 25/11, publicado em 31/05/11: onde se lê: 5º quinquênio a contar de 08/12/10, leia-se: 5º quinquênio a contar de 11/08/10;

SRE de Uberlândia

Jakes Paulo Félix dos Santos
 Diretor em Exercício

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA – ATO Nº 84/16

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA POR INVÁLIDIZ, e ser concedida nos termos do inciso I do § 1º do art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC Nº 41/2003, observando o disposto na EC Nº 70/2012, a vista do cumprimento dos requisitos necessários para inativação até 31/12/2015, em conformidade com decisão prolatada pelo STF nos autos da ADI Nº 4876, do servidor: - Uberlândia, EE Prof. Ederlindo Lannes Bernardes, Masp: 308963.8.2, Sylvania Aparecida Rodrigues Lopes, a partir de 10/12/15, cargo ASBIB, com direito, nos termos do art. 40, §1º inc. I, da CF/88, c/c art. 8º, III, alínea b, da Lei Complementar nº 64/02, aos proventos proporcionais a 4055, correspondente à média das remunerações de contribuição, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 30 horas semanais.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA – ATO Nº 85/16

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do art. 36 da CE/89, dos servidores – Araguari, EE Padre Damião, Masp: 308406.8.2, Aparecida Madalena Machado Pereira, a partir de 01/10/16, ATB3F, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03, com direito a remuneração integral, correspondente a carga horária de 30 horas semanais; Masp: 378793.4.1, Maria Vitória de Araujo Soncini, a partir de 01/10/16, cargo PEB3P, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03, c/c com §5º do art. 40 da CF/88, com direito a remuneração integral, correspondente a carga horária de 108 horas/aula, percepção de 2 horas de exigência curricular e a incorporação, conforme os 1485 dias de direito da gratificação de Vice Diretor; EE Prof. Katy Belém, Masp: 365949.7.1, a partir de 01/10/16, PEBIP, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 horas e a percepção de 11 horas de exigência curricular; - Uberlândia, EE de Uberlândia, Masp: 262421.1.1, Celia Batista Alves, a partir de 01/10/16, ATB5P, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03, com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 30 horas; EE Frei Egidio Parisi, Masp: 846881.1.1, Leila Maria Lucas de Oliveira, a partir de 01/10/16, referente ao PEB2L, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03, com direito a remuneração integral correspondente à carga horária de 108 horas semanais; EE Treze de Maio, Masp: 257326.9.2, Angela Maria Borges Matos, a partir de 01/10/16, ATB3E, a vista de requerimento de aposentadoria com direito, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea b, da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, à remuneração proporcional a 6213 dias de exercício, correspondente à carga horária de 30 horas.

FÉRIAS PRÊMIO – CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 17/16

CONVERTE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/89, aos servidores: - Uberlândia, SRE, Masp: 325141.0.1, Cleusa Elena de Faria Andrade, PEB3E, aposentada em 20/02/16, referente ao saldo de 7 meses; Masp: 289744.5.1, Roseli Resende Cunha, PEB4B, aposentada em 11/09/2015, referente ao saldo de 7 meses e 21 dias;

FÉRIAS PRÊMIO EM DOBRO/APOSENTADORIA – ATO Nº 14/16

AUTORIZA CONTAGEM EM DOBRO DAS FÉRIAS-PRÊMIO PARA APOSENTADORIA, nos termos do inciso I, art. 114, ADCT/89, ao servidor: - Araguari, EE Prof. Katy Belém, Masp: 365949.7.1, Aparecida de Fátima de Lima e Paula, PEBIP, concedidas pelo ato 09/97, publicado em 21/05/97, 2 meses e 3 dias referentes ao 1º quinquênio de exercício.

FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO – ATO Nº 62/16

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do artigo 2º da Resolução SEPLAG nº 22, de 22/03/2003 e artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp: 1059552.8.1, Eli-sângela Cristiana Alves, TDE5E, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 11/10/16.

SRE de Unai

OPÇÃO REMUNERATORIA – ATO Nº 32/2016
 Registra Opção Remuneratória, nos termos do inciso II, §3º, art. 23 da Lei nº 2.710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15.293, de 2004, do(s) servidor(es): Unai: “Servidor aposentado”, MaSP 317.943-9, Margarida Rosa Borges, adm. 01, PEB2P, pela remuneração do cargo efetivo acrescida da parcela de 50%(cinquenta por cento) da remuneração do cargo em que foi apostilado, Diretor de Escola D I, a partir de 20/09/2016.

SRE de Varginha

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 09/2016
 Converte Férias-Prêmio Em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor (es): Buritis: MaSP 325.836-5, Maria Abadia Braga Gontijo, adm. 02, PEB2P, aposentada em 20/06/2015 – MG 11/03/2016, referente ao saldo de 06 meses e 03 dias.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 09/2016
 Converte Férias-Prêmio Em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor (es): Alfenas, MaSP 286.045-0, Enilde Andrade Caíres, ATB III J, adm. 2, aposentada em 14/03/14, referente ao saldo de 02 meses; Alfenas, MaSP 329.928-6, Margaret de Fátima Souza Pessoa, PEB III P, adm. 1, aposentada em 10/12/12, referente ao saldo de 03 meses e 02 dias; Alfenas, MaSP 333.599-9, Magda Amélia do Prado Mesquita, PEB II P, adm. 1, aposentada em 01/08/12, referente ao saldo de 04 meses; Alfenas, MaSP 807.094-8, Sílvia Machado Camilo, ATB IV H, adm. 1, aposentada em 28/12/15, referente ao saldo de 05 meses; Boa Esperança, MaSP 300.095-7, Livia Helena Vilela Lemos, PEB II P, adm. 1, aposentada em 05/02/13, referente ao saldo de 03 meses; Boa Esperança, MaSP 380.433-3, Leila Maria Pessoa Morais, ATB IV H, adm. 1, aposentada em 09/09/15, referente ao saldo de 04 meses; Machado, MaSP 269.402-4, Soniamar de Lima Ferri, PEB II P, adm. 1, aposentada em 01/10/12, referente ao saldo de 07 meses e 28 dias; Nepomuceno, MaSP 333.732-6, Rivine Maria Reis de Carvalho, PEB III P, adm. 1, aposentada em 01/02/13, referente ao saldo de 09 meses e 24 dias; Paraguaçu, MaSP 313.646-2, Maria Auxiliadora Penha Mamede, ASB III I, adm. 1, aposentada em 08/04/13, referente ao saldo de 08 meses; Santana da Vargem, MaSP 313.881-5, Marlene das Dores Mendonça Siqueira, ASB II I, adm. 1, aposentada em 01/04/13, referente ao saldo de 05 meses; Três Pontas, MaSP 291.383-8, Maria de Lourdes Melo Mesquita, EEB II P, adm. 1, aposentada em 19/01/15, referente ao saldo de 04 meses; Varginha, MaSP 391.193-0, Vana Lúcia Silva, PEB II G, adm. 1, aposentada em 19/10/12, referente ao saldo de 03 meses; Varginha, MaSP 722.930-5, Maria Aparecida de Mesquita, PEB I A, adm. 1, aposentada em 06/11/13, referente ao saldo de 12 meses.

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 24/16
 CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art. 40 da CF/88, com a redação dada pela ECF nº41/03, ao(s) servidor(es): Alfenas, E.E. Prof. Levindo Lambert, MaSP 380.464-8, Mônica Carlos Gomes Pessoa, ATB IV I, adm. 1, a partir de 29/08/16 (data do protocolo).

QUINQUÊNIO – ATO Nº 15/16
 CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989 ao(s) servidor(es): Machado, E.E. Dom Pedro I, MaSP 354.349-3, Neiva Maria Martins Ribeiro, PEB III P, adm. 1, ref. ao 4º

quinquênio de magistério, a partir de 21/05/11; Varginha, E.E. Brasil, MaSP 881.132-5, Christiani Marcelo Machado Pyramides, PEB III G, adm. 1, ref. ao 3º quinquênio de magistério, a partir de 28/12/10.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5% – ATO Nº 09/16

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989, e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, a: Três Corações, E.E. Olímpia de Brito, MaSP 300.135-1, Maria de Lourdes Calil Arja, PEB I O, adm. 1, referente ao 8º biênio, a partir de 06/09/11; Varginha, E.E. Brasil, MaSP 881.132-5, Christiani Marcelo Machado Pyramides, PEB III G, adm. 1, referente ao 6º biênio, a partir de 26/10/07; Varginha, E.E. Brasil, MaSP 881.132-5, Christiani Marcelo Machado Pyramides, PEB III G, adm. 1, referente ao 7º biênio, a partir de 06/02/10.

SRE Metropolitana C

Diretora: Grasiela Félix Magalhães

FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº 32/2016
 Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art 117, do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Ribeiro Horizonte – Servidor aposentado – MaSP 279897-3, Iracema Lucia Ribeiro de Oliveira, PEBI P, 1º cargo, aposentado(a) em 07.07.2012, ref. ao saldo de 08 meses; MaSP 327814-0, Jussara Tereza dos Santos Gonçalves Lucas, PEBII P – apostilada D3B, 1º cargo, aposentado(a) em 06.10.2012, ref. ao saldo de 09 meses; MaSP 142713-7, Luzia Soares do Rosário, PEBII M – Apostilada EXSE C, 2º cargo, aposentado(a) em 28.04.2003, ref. ao saldo de 06 meses; MaSP 353172-5, Maria Cecilia Freitas Kubstchecki da Silva, PEBII P, 1º cargo, aposentado(a) em 31.03.2011, ref. ao saldo de 06 meses; MaSP 334516-2, Marcia Coszenzo Gea Vieira, PEBI P, 1º cargo, aposentado(a) em 22.09.2010, ref. ao saldo de 01 mês; MaSP 321208-2, Marilda Miguel Cordeiro, ANEI 3 O, 2º cargo, aposentado(a) em 18.04.2013, ref. ao saldo de 10 meses; Pedro Leopoldo – Servidor aposentado – MaSP 327267-1, Madel Aparecida Valadares Torres, PEBI L, 1º cargo, aposentado(a) em 09.11.2013, ref. ao saldo de 07 meses; Ribeirão das Neves – Servidor aposentado – MaSP 304532-5, Terezinha Fernandes Teixeira de Souza, ASBII M, 1º cargo, aposentado(a) em 25.05.2011, ref. ao saldo de 06 meses; MaSP 319618-5, Ana Lucia Pains da Silva, PEBII P, 1º cargo, aposentado(a) em 18.03.2014, ref. ao saldo de 03 meses; MaSP 253442-8, Cleide da Silva Melo Alves, PEBII P, 1º cargo, aposentado(a) em 25.08.2010, ref. ao saldo de 11 meses; Santa Luzia – Servidor aposentado – MaSP 239059-9, Normira da Saude dos Santos, ASBIII L, 1º cargo, aposentado(a) em 30.05.2012, ref. ao saldo de 01 mês; MaSP 304357-7, Maria das Graças Soares, ASB3 I, 1º cargo, aposentado(a) em 24.05.2012, ref. ao saldo de 08 meses; Vespasiano – Servidor aposentado – MaSP 304077-1, Ana Candida de Carvalho, ASBII B, 1º cargo, aposentado(a) em 11.08.2010, ref. ao saldo de 05 mês.

Conselho Estadual de Educação

Presidente: Rosane Marques Crespo Costa

PORTARIA Nº 22, de 21 de setembro de 2016.

Institui Comissão Verificadora
 A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

Resolve:
 Instituir comissão, composta pelo Professor José Carlos Leal – Centro Universitário de Formiga e pela assessora Maria da Conceição Gontijo Perugini, para, sob a presidência do primeiro, verificar in loco as condições de funcionamento do curso de graduação em Educação Física – Licenciatura ministrado pela UEMG, fora de sede, em Divinópolis, tendo em vista o pedido de renovação de reconhecimento.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Belo Horizonte, 21 de setembro de 2016.
 a) Rosane Marques Crespo Costa – Presidente

PORTARIA Nº 25, de 23 de setembro de 2016.

Institui Comissão Verificadora
 A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

Resolve:
 Instituir comissão, composta pelos Professores Admilson Eustáquio Prates, Edna Guionmar Salgado Oliveira, Marco Aurélio Meira Fonseca – Instituto Federal do Norte de Minas – IFNMG e Ediberto Nicanor Ferreira – Faculdades Integradas do Norte de Minas – FUNORTE e pela assessora Cláudia Maria Cunha Ribeiro, para, sob a presidência do primeiro, verificar in loco as condições de funcionamento dos cursos de graduação em Ciências da Religião – Licenciatura, em Ciências Sociais – Bacharelado, em Matemática – Licenciatura e em Pedagogia – Licenciatura ministrados pela UNIMONTES, em Montes Claros, tendo em vista o pedido de renovação de reconhecimento.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Belo Horizonte, 23 de setembro de 2016.
 a) Rosane Marques Crespo Costa – Presidente

Processo nº 40.473
 Relatora: Suelly Duque Rodarte
 Parecer nº 601/2016
 Aprovado em 26.9.2016

Examina pedido de reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola de Educação Especial da APAE de Sabará, no município de Sabará.

Conclusão
 À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola de Educação Especial da APAE de Sabará, no município de Sabará, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
 Cabe à SEE validar os atos escolares praticados a descoberto.
 Belo Horizonte, 26 de setembro de 2016.
 a) Suelly Duque Rodarte – Relatora

Processo nº 37.989
 Relatora: Suelly Duque Rodarte
 Parecer nº 602/2016
 Aprovado em 26.9.2016

Examina comunicação de alteração societária, pedido de recredenciamento da entidade Centro de Educação Infantil Pequeno Mundo Ltda – ME e de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Pequeno Mundo, no município de Ouro Preto.

Conclusão
 À vista do exposto, sou por que este Conselho tome conhecimento da alteração societária da entidade Teixeira e Melgaço Ltda – ME, responda afirmativamente ao seu recredenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem com Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem ministrado pelo estabelecimento Impacto Escola de Saúde, no município de Varginha, pelo prazo de 04 (quatro) anos, com a respectiva validação dos atos escolares praticados sem cobertura legal, onde e como couber.
 É o parecer.
 Belo Horizonte, 26 de setembro de 2016.
 a) Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo – Relatora

Processo nº 41.628
 Relatora: Petrina Mourão Mafra
 Parecer nº 603/2016
 Aprovado em 26.9.2016

Examina pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Municipal Senador Cupertino, do município de Rio Casca.

Conclusão
 À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), pelo prazo de 05 (cinco) anos, ministrado pela Escola Municipal Senador Cupertino, localizada na Av. Getúlio Vargas nº 173, Centro, no município de Rio Casca.
 Belo Horizonte, 26 de setembro de 2016.
 a) Petrina Mourão Mafra – Relatora

Processo nº 38.184
 Relatora: Petrina Mourão Mafra
 Parecer nº 604/2016
 Aprovado em 26.9.2016

Examina pedido de recredenciamento da entidade Centro de Desenvolvimento da Criança Ltda. – ME, mantenedora do Colégio Passo a Passo, no município de Viçosa.

Conclusão
 À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao pedido de recredenciamento da entidade Centro de Desenvolvimento da Criança Ltda – ME, mantenedora do Colégio Passo a Passo, de Viçosa, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
 Belo Horizonte, 26 de setembro de 2016.
 a) Petrina Mourão Mafra – Relatora

Processo nº 38.184
 Relatora: Petrina Mourão Mafra
 Parecer nº 605/2016
 Aprovado em 26.9.2016

Examina pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Passo a Passo, no município de Viçosa.

Conclusão
 Face ao exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Passo a Passo, localizado na Rua Sebastião Ferreira da Silva, 110, Belvedere, no município de Viçosa, pelo prazo de 05 (cinco) anos. Cabe à SEE convalidar os atos escolares praticados a descoberto, a partir de 08.4.2014.
 Belo Horizonte, 26 de setembro de 2016.
 a) Petrina Mourão Mafra – Relatora

Processo nº 32.532
 Relatora: Petrina Mourão Mafra
 Parecer nº 606/2016
 Aprovado em 26.9.2016

Examina processo de autorização de funcionamento da Escola Municipal Professora Maria Lúcia Lisboa com o Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Lambari.

Conclusão
 À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao